



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2021

1. Relatório:

Os Vereadores Adriano de Abreu (PDT), Sergio Luiz Montagna (PDT) e Nelso dos Santos (PT) propuseram Projeto de Emenda, a fim de incluir artigo na Lei Orgânica Municipal para dispor sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

2. Voto:

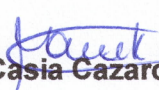
Após análise, concluo que o Projeto de Emenda atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

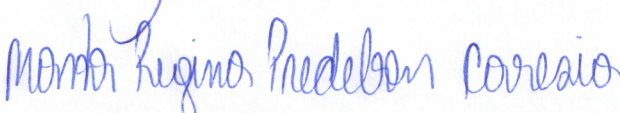
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de julho de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Verª. Marcela Casia Cazarotto (PDT) – Presidente


Verª. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora